



**Decreto Nº 69 - de 01 de Julho de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 254.204,71 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 572, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 254.204,71 ( duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e setenta e um centavos ) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

|                                                                                   |               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.01.00.04.122.0002.2.0005-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE | - - - - - R\$ | 1.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                           | - - - - - R\$ | 1.400,00 |
| Total da Unidade 01                                                               | - - - - - R\$ | 1.400,00 |

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

|                                                                                            |               |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO    | - - - - - R\$ | 1.400,00  |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO    | - - - - - R\$ | 11.500,00 |
| 2.02.00.06.122.0002.2.0013-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR | - - - - - R\$ | 5.204,00  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                    | - - - - - R\$ | 18.104,00 |
| Total da Unidade 02                                                                        | - - - - - R\$ | 18.104,00 |

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

|                                                                                               |               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.04.00.12.122.0002.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.250,00 |
| 2.04.00.12.361.0004.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                | - - - - - R\$ | 6.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - R\$ | 7.750,00 |
| Total da Unidade 04                                                                           | - - - - - R\$ | 7.750,00 |

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

|                                                                                                  |               |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 600,00    |
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 35.500,00 |
| 2.05.00.10.301.0005.2.0026-102 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA         | - - - - - R\$ | 6.500,00  |
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 9.840,00  |
| 2.05.00.10.301.0005.2.0026-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA         | - - - - - R\$ | 3.804,00  |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                          | - - - - - R\$ | 56.244,00 |

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

|                                                                                     |               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.05.01.10.303.0005.2.0032-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS       | - - - - - R\$ | 3.599,00  |
| 2.05.01.10.302.0005.2.0031-102 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL | - - - - - R\$ | 875,00    |
| Total da Sub-Unidade 01                                                             | - - - - - R\$ | 4.474,00  |
| Total da Unidade 05                                                                 | - - - - - R\$ | 60.718,00 |

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

|                                                                                             |               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.06.00.15.122.0002.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS             | - - - - - R\$ | 33.457,56 |
| 2.06.00.15.452.0006.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS               | - - - - - R\$ | 1.602,50  |
| 2.06.00.17.512.0006.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA/ESGOTO / ANCORADO | - - - - - R\$ | 5.700,00  |
| 2.06.00.15.122.0002.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS             | - - - - - R\$ | 4.400,00  |
| 2.06.00.26.782.0006.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO   | - - - - - R\$ | 12.218,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                     | - - - - - R\$ | 57.378,06 |
| Total da Unidade 06                                                                         | - - - - - R\$ | 57.378,06 |

Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

Sub-Unidade 00 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

|                                                                                                |               |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA          | - - - - - R\$ | 8.298,50  |
| 2.07.00.20.695.0007.2.0048-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL | - - - - - R\$ | 91.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                        | - - - - - R\$ | 99.298,50 |
| Total da Unidade 07                                                                            | - - - - - R\$ | 99.298,50 |

Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

|                                                                                               |               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.08.00.08.244.0008.2.0056-129 - 3.3.90.30.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. CONVIVÊNCIA - PAIF | - - - - - R\$ | 1.201,44 |
| 2.08.00.08.244.0008.2.0057-100 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS      | - - - - - R\$ | 1.654,71 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                       | - - - - - R\$ | 2.856,15 |
| Total da Unidade 08                                                                           | - - - - - R\$ | 2.856,15 |

Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Sub-Unidade 02 - Cultura

|                                                                                   |               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.10.02.13.392.0010.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS | - - - - - R\$ | 6.700,00 |
| Total da Sub-Unidade 02                                                           | - - - - - R\$ | 6.700,00 |
| Total da Unidade 10                                                               | - - - - - R\$ | 6.700,00 |



|                              |                  |                   |
|------------------------------|------------------|-------------------|
| Total da Instituição 02      | ----- R\$        | 254.204,71        |
| <b>Total Geral Acrescido</b> | <b>----- R\$</b> | <b>254.204,71</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

|                                                                                             |           |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.02.00.06.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR | ----- R\$ | 6.604,00 |
| 2.02.00.06.122.0002.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MEIO AMBIENTE     | ----- R\$ | 1.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                     | ----- R\$ | 8.004,00 |
| Total da Unidade 02                                                                         | ----- R\$ | 8.004,00 |

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

|                                                                                |           |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2.04.00.12.361.0004.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | ----- R\$ | 5.650,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                        | ----- R\$ | 5.650,00 |
| Total da Unidade 04                                                            | ----- R\$ | 5.650,00 |

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

|                                                                                                  |           |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE | ----- R\$ | 600,00    |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                          | ----- R\$ | 600,00    |
| Total da Unidade 05                                                                              | ----- R\$ | 600,00    |
| Total da Instituição 02                                                                          | ----- R\$ | 14.254,00 |

|                            |                  |                  |
|----------------------------|------------------|------------------|
| <b>Total Geral Anulado</b> | <b>----- R\$</b> | <b>14.254,00</b> |
|----------------------------|------------------|------------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 01 de Julho de 2022

\_\_\_\_\_  
JOSE MARIA PINTO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 571.800.086-72